



**DECRETO N.º 16 DE 03 DE JULHO DE 2017.**

**Declara de utilidade pública, para efeito de desapropriação, o imóvel que indica.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais (Dec.lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, arts. 5.º, “I”, e 6.º.),

**DECRETA:**

**Art. 1.º** Fica declarado de utilidade pública, para efeito de desapropriação, UM IMÓVEL URBANO DE FORMATO REGULAR, situado na Rua Pedro Salvino, Bairro Centro, nesta cidade e Comarca de Martinópolis, Estado do Ceará; medindo o imóvel 123,4 (cento e vinte três metros e quarenta centímetros) de comprimento, 8,86 m (oito metros e oitenta e seis centímetros) de largura. A área a ser desmembrada e consequentemente desapropriada possui geometria regular e equivale a 526,9 m<sup>2</sup>.

**Parágrafo único** - O bem desapropriado destina-se à **CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO** na Rua Pedro Salvino, Bairro Centro, nesta cidade e Comarca de Martinópolis, Estado do Ceará.

**Art. 2.º** A presente desapropriação é considerada de urgência para os fins do art. 15 do Dec.lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941.

**Art. 3.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLE/CE, em 03 de  
Julho de 2017.

**FRANCISCO FONTENELE JÚNIOR**  
Prefeito Municipal